



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.027 =

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRIBUIN-
TES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a Lei nº 1.466, de 27/04/83 prevê a criação da Comissão de Contribuintes;

Considerando também, que o funcionamento desse órgão é de grande importância para a vida da comunidade e para a estrutura de participação dos cidadãos na administração municipal,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam nomeados, na forma do disposto na Lei nº 1.466, de 27/04/83, as pessoas abaixo designadas, que deverão constituir a Comissão de Contribuintes:

MARCUS AUGUSTO BASTOS NUNES
NEWTON EVARISTO SOARES
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
CARLOS RONALDO NOGUEIRA
DANILO DE PAULA FERRAZ

Artigo 2º - A Comissão de Contribuintes tem as seguintes finalidades:

I - sugerir alterações na política tributária do município;

II - prestar assessoria ao Prefeito Municipal em matéria tributária, de tarifas e preços, oferecendo propostas, sugestões e pareceres.

Parágrafo Único - No exercício de suas funções, os membros da Comissão têm livre acesso aos setores municipais de Tributação e Contabilidade, para ob-



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.027/83)

tenção das informações que se fizerem necessá-
rias.

Artigo 3º - A Comissão de Contribuintes será presidida por um dos seus membros, eleito pelos pares para um mandato anual; excepcionalmente, o primeiro presidente a ser eleito exercerá o seu mandato até 31 de dezembro de 1984.

Artigo 4º - A Comissão de Contribuintes reunir-se-á quando convocada pelo seu Presidente ou pelo Prefeito Municipal, no Gabinete deste; serão lavradas atas das reuniões por funcionário municipal designado pelo Prefeito Municipal; todas as propostas, sugestões e decisões serão levadas ao Prefeito Municipal por escrito.

Artigo 5º - As funções dos integrantes da Comissão de Contribuintes, acima nomeada, não serão remuneradas, sendo consideradas, porém como de serviço público relevante.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 14 de junho de 1983.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 14 de junho de 1983.


MARIA ANTONIA PEREIRA

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =